



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 014, DE 24 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar concessão de desconto em juros e multas relacionados ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviço (ISS), Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e taxas municipais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE, no uso de suas atribuições legais, apresenta, para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a conceder desconto em juros e multas referentes a pendências de pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviço (ISS), Imposto Sobre a Transmissão de Bens e Imóveis (ITBI) e taxas municipais, observando-se as seguintes condições:

§ 1º O desconto será aplicado exclusivamente aos juros e multas decorrentes do inadimplemento;

§ 2º O percentual de desconto será de até 100% (cem por cento) do valor total devido de juros e multas;

§ 3º Os descontos serão aplicados aos valores devidos referentes ao período de 2016 a 2020.

Art. 2º O desconto de trata esta Lei será empregado somente aos pagamentos realizados entre 01 de agosto de 2021 a 01 de novembro de 2021.

Parágrafo único. Os pagamentos decorrentes desta Lei poderão ser realizados em cota única ou em até 12 (doze) parcelas de igual valor.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A Prefeitura Municipal ficará autorizada a conceder bonificações/premiações como forma de estímulo ao pagamento, caso julgue conveniente e possível, observando-se em tudo os critérios legais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mâncio Lima, Acre, 24 de junho de 2021.

Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 014, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Senhor Presidente,

Nobres vereadores

O Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para conceder desconto em juros e multas relacionados ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviço (ISS), Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) e taxas municipais.

O presente projeto tem o objetivo beneficiar os contribuintes que queiram efetuar seus pagamentos em cota única ou em até 12 (doze) parcelas, estabelecendo para estes descontos de até 100% (cem por cento) nos juros e multas, referente ao período de 2016 a 2020.

Desse modo, busca-se a melhoria das receitas do Município, bem como a diminuição da inadimplência dos contribuintes, vez que a maior parte dos munícipes não efetua o pagamento periodicamente.

Atenciosamente,

Mâncio Lima - AC, 24 de junho de 2021.

Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal